CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 

DAS PARTES:

UNIFATEB- FATEB EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.904.138/0001-15, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1181, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba – PR, neste ato representada pela sua Coordenadora de Estágio, FLAVIA NUNES FLORES, casada, portadora do RG n. 7143424-9, inscrita no CPF sob n. 047974419-09, doravante denominada CONVENENTE

A       situada a     , nº      , Bairro      , Cidade      , Estado      , com CNPJ/CPF sob o nº      Telefone       representada por seus procuradores legais com poderes para assinar em nome da representada, doravante denominada CONVENIADA.

As PARTES acima qualificadas resolvem celebrar o presente Convênio, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONVENIADA concederá estágio aos acadêmicos dos cursos de graduação UNIFATEB da CONVENENTE, visando proporcionar experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio será realizado mediante a celebração de um Termo de Compromisso entre o estagiário e a CONVENIADA, com a interveniência da

CONVENENTE, constituindo-se em documento comprobatório de inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: As condições bem como as obrigações da CONVENENTE e CONVENIADA para a realização do estágio, de caráter curricular obrigatório ou não, estão explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA QUARTA: O descumprimento de quaisquer cláusulas do presente convênio, autoriza a qualquer das partes, a rescisão do presente, mediante denúncia escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único: Rescindindo-se o instrumento de convênio, automaticamente perdem a validade o(s) termo(s) de compromisso(s) a ele vinculado(s).

CLÁUSULA QUINTA: Este convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio é regido pela lei n. 11.788/08 e as demais legislações aplicáveis. Inclusive, no diz respeito à obrigatoriedade de a CONVENIADA contratar um seguro, em favor do estagiário, contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais meritório que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Telêmaco Borba – PR,      de       de     .

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CONVENIADA (assinatura e carimbo)      | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CONVENENTE (assinatura e carimbo)UNIFATEB |

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:RG:CPF: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:RG:CPF: |